



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 462

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 462

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 596, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Delega poderes aos abaixo nomeados para movimentar as contas do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**, CNPJ: **18.048.054/0001-92**:

- **SIMARA ANDREIA COSTA PIAVA** - Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

- **SÉRGIO MASSENA DA SILVA** - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Na ausência do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, fica autorizada a Tesoureira **MARIA ZIRLEI THOMIAZZI** a substituí-lo em todas as delegações.

Artigo 2º. - Aos nomeados no artigo 1º., ficam delegados os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 597, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Relatório da Decisão e Julgamento do Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº. 622, de 03 de setembro de 2021;

Considerando, Parecer da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Reintegrar ao Serviço Público Municipal a Sra. **TAIRINE CRISTINA HONORATO ALONSO COSTA**.

Artigo 2º - Suspender, sem vencimentos, a servidora pública municipal **TAIRINE CRISTINA HONORATO ALONSO COSTA**, RG. 49.029.163-6, Auxiliar de Cuidador/Educador, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de março de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs.: 191, de 16 de março de 2021 e 201, de 19 de março de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 598, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Relatório da Decisão e Julgamento do Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº. 622, de 03 de setembro de 2021;

Considerando, Parecer da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 462

Página 3 de 3

RESOLVE:

Artigo 1º. - Reintegrar ao Serviço Público Municipal o Sr. **FRANCISCO ALVES AFONSO JÚNIOR.**

Artigo 2º - Suspender, sem vencimentos, o servidor público municipal **FRANCISCO ALVES AFONSO JÚNIOR, RG. 40.078.329-0,** Auxiliar de Cuidador/Educador, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 16 de março de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs.: 192, de 16 de março de 2021 e 202, de 19 de março de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Marivalda Pereira da Silva- MEI

Objeto: Prestação de serviços especializados objetivando a elaboração de planilha orçamentária de materiais e serviços, de acordo com o projeto técnico aprovado para implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio nos prédios das escolas municipais: EMEF Dr. Tertuliano de Area Leão; EMEF Profº. Alberico da Silva Cesar; EMEF Enrico Bertoni e EMEF Alice Silva Guariento.

Valor: R\$6.400,00

Assinatura: 03/10/2022

Vigência: 06 meses

Notificações

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do Inciso II, do artigo 34, do Decreto Municipal n.º 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do estabelecimento abaixo relacionado, o resultado de recurso, apresentado a Secretária Municipal de Saúde, a respeito da lavratura de Auto de Infração, como segue:

- GASQUES & BENEDITO LTDA - ME

Av. 9 de Julho, nº 648

Trata-se da análise do recurso apresentado a respeito da lavratura do Auto de Infração nº 5728, de 13/10/2021.

O recurso foi apresentado dentro do prazo legal.

RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: INDEFERIDO

Santo Anastácio, SP, 06 de outubro de 2.022.

ALESSANDRO LOMBARDI

SUPERVISOR SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do Inciso II, do artigo 34, do Decreto Municipal n.º 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do estabelecimento abaixo relacionado, o resultado de recurso, apresentado a Secretária Municipal de Saúde, a respeito da lavratura de Auto de Infração, como segue:

- GASQUES & BENEDITO LTDA - ME

Av. 9 de Julho, nº 648

Trata-se da análise do recurso apresentado a respeito da lavratura do Auto de Infração nº 5727, de 13/10/2021.

O recurso foi apresentado dentro do prazo legal.

RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: INDEFERIDO

Santo Anastácio, SP, 06 de outubro de 2.022.

**ALESSANDRO LOMBARDI
SUPERVISOR SANITÁRIO**

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do Inciso II, do artigo 34, do Decreto Municipal n.º 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do estabelecimento abaixo relacionado, o resultado de recurso, apresentado a Secretária Municipal de Saúde, a respeito da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa, como segue:

- UILSON APARECIDO ULIAN & CIA. LTDA

Av. 9 de Julho, nº 673

Trata-se da análise do recurso apresentado a respeito da lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 001082, de 21/09/2021.

O recurso foi apresentado dentro do prazo legal.

RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: INDEFERIDO

Santo Anastácio, SP, 06 de outubro de 2.022.

**ALESSANDRO LOMBARDI
SUPERVISOR SANITÁRIO**